



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3251, DE 12 DE MARÇO DE 2008

17.03.08
Expedida M^{te}. Anelmar Bonaventura
Diretora do Legislativo

Denomina de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Chiquita Callou, o Próprio Municipal construído no Distrito de Marrocos e adota outras providências.

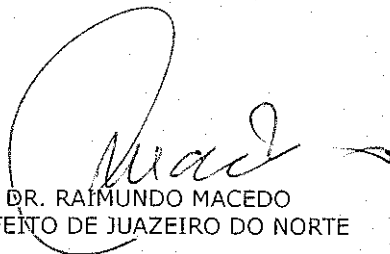
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) PROFESSORA CHIQUITA CALLOU, o Próprio construído na Vila Maria Célia Callou, no Distrito de Marrocos, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano dois mil e oito (2008).///


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE